



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 0265/92

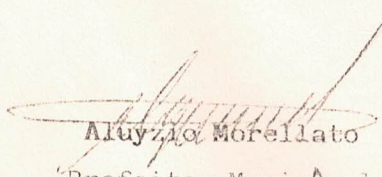
Dispõe sobre autorização que especifica.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

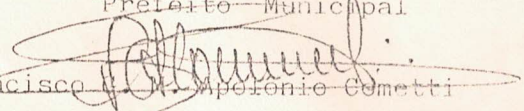
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder autorização à Paróquia São José de João Neiva para que amplie a construção da Igreja Matriz na forma do que está demonstrando no croquis integrante do processo administrativo nº 0330/92.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, ao 1º dia do mês de setembro de 1992.

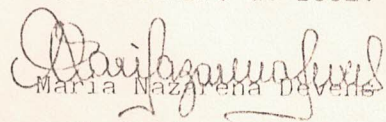

Aluizio Morellato

Prefeito Municipal


Francisco M. Apolinário Cometti

Assessor Jurídico

Registrada e publicada, em 01 de Setembro de 1992.


Maria Nazarena D'Avila

Chefe de Gabinete

HOSPITAL

PORTÃO, NECROTÓFIO

0,80
0,60

IGREJA
CATÓLICA

ACESSO HOSPITAL

2,00

3,65

4,40

2,00

MEC. DE EXISTENTE

2,50 - 1,10

IGREJA

A 1640
41721